

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2008
(Do Sr. Vicentinho)

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art.1º Acrescente-se o Inciso IV ao art. 159 da Constituição, com a seguinte redação:

"Art. 159.....

IV – do produto da arrecadação do Imposto de Importação sobre Produtos Estrangeiros, de que trata o art. 153, Inciso I, 5% (cinco por cento) para os Municípios que hospedam Zonas Primárias aduaneiras, na forma da Lei.

....."

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.



9EC930D257

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Proposta de Emenda Constitucional é viabilizar a distribuição de quotas-parte da arrecadação do Imposto de Importação entre os municípios que hospedam Zonas Primárias aduaneiras, dotando-os dos recursos necessários para a manutenção da infra-estrutura dos portos, aeroportos e pontos de fronteira alfandegados.

Trata-se de medida de inteira justiça uma vez que a infra-estrutura de tais municípios é duramente castigada pelo trânsito intenso de carretas e demais veículos de transporte de cargas, gerando um ônus desproporcional e insuportável para tais entes federativos.

Ademais, o repasse de tais recursos permitirá o oferecimento de serviços aduaneiros de melhor qualidade, com melhorias nas condições da infra-estrutura física, de segurança e de combate aos ilícitos aduaneiros.

Os detalhes a respeito da implementação destes repasses deverão ser regulamentados por Lei Ordinária, ocasião em que será abordado o impacto orçamentário.

Assim, tendo em vista a relevância desta PEC para a manutenção e melhoria da infra-estrutura dos Municípios que abrigam Zonas Primárias aduaneiras, esperamos contar com o apoio de nossos Pares nesta Casa para a célere aprovação da proposta que ora apresentamos.

Sala das Sessões, em de novembro de 2008.

Deputado VICENTINHO



9EC930D257

ArquivoTempV.doc



9EC930D257